LEI MUNICIPAL Nº 2.251/1998

Autoriza doação de terreno e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a SERRALHERIA SALES Ltda., inscrita no CGC MF sob o n° 71.066.427/0001-30, de propriedade do Sr. Júlio Assis Sales, situada a Av. Custódio Silva, 710 - Centro, nesta cidade, uma área de terreno (LOTE 05) com 600m², no Bairro CDI.

Art. 2º Para efeitos patrimoniais dá-se ao terreno referido no art. 1° o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º O imóvel ora doado é objeto da Lei n° 2.223 que dispõe sobre incentivos ao desenvolvimento econômico e social no Município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 01 de junho de 1998.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.054 de 1.998
- Publicada em: 01/06/1998